



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW.

A Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esportes e Lazer, pelo presente justifica que após a pesquisa de preço e busca de informações sobre bandas da região, optou-se pela contratação da Banda Barbarella para realizar um show no dia 23 de dezembro no Salão São Lourenço Mártir a partir das 20h, com duração aproximada de 3 horas.

A Banda Barbarella é bastante conhecida possui músicas de sucesso e interpreta músicas Natalinas, sendo bastante conhecida na comunidade em geral, com mais de 50 anos de trajetória, sendo de grande admiração de toda a população local, possui um repertório que agrada a todos, com músicas próprias, já tendo vendido milhares de discos. Da mesma forma, possui grande número de fãs e realiza show pelas mais diversas regiões do país.

Juntamente com o Show haverá a chegada do Papai Noel, com a distribuição de presentes para as crianças.

Coronel Pilar, 29 de novembro de 2022.

Analice Corbellini
Analice Corbellini

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a instaurar o competente processo licitatório, objetivando a contratação de serviços de Banda com estrutura de som e luz para apresentação Natalina.

Após os trâmites legais, venha o processo para efeito de homologação ou providências cabíveis.

Coronel Pilar/RS, 06 de dezembro de 2022.



Luciano Contini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Show de Natal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o processo para contratação da Banda Barbarella, dia 23 de dezembro de 2021, com estrutura de som e luz.

Trata-se de apresentação Natalina a ser realizada pela Banda Barbarella.

A referida banda é de amplo conhecimento na região, tendo iniciado suas atividades na década de 70, com mais de 50 anos de atividades, inúmeras músicas gravadas e milhares de discos vendidos, conforme se verifica nos relatos extraídos do site da banda.

Verifica-se pelos demais orçamentos apresentados que o preço praticado é compatível com o valor de mercado cobrado por bandas do mesmo porte.

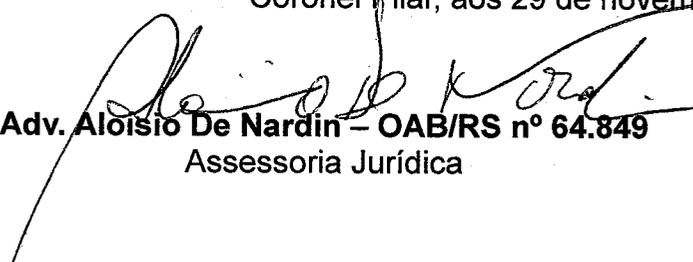
A contratação encontra amparo no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Verifica-se que o show a ser contratado é singular, incompatível com a concorrência da licitação, possuindo a banda músicas próprias. Além disso, trata-se de banda consagrada pela opinião pública, sendo bastante difundida em nosso Estado e principalmente na região.

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigida licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à sua consideração.

Coronel Pilar, aos 29 de novembro de 2021.


Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 019/2022 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de **BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de show. O valor total é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Coronel Pilar/RS, 07 de dezembro de 2022.



Luciano Contini
Prefeito Municipal